



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
000018



Data e Hora da Emissão	03/11/2020 13:54:17	Competência	3/11/2020	Código de Verificação	PE1F4ICSR
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MARTA MARIA LAGE BARBOSA 06728204636				
Nome Fantasia	ELO B				
CNPJ/CPF	21.286.700/0001-64	Inscrição Municipal	72100608	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA PAULO BUFALO ,107 - PRAIA CEP: 32044-430				
Complemento		Telefone	(31)99271-0084	e-mail	tinhazzz@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO JUNTOS POR CONTAGEM				
CNPJ/CPF	12.607.580/0001-69	Inscrição Municipal	72100889	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA PASSOS ,41 - SANTA HELENA CEP: 32017-330				
Complemento		Telefone	(31)2524-2936	e-mail	rhassessoria101@outlook.com

Discriminação do Serviço

Termo de fomento nº013/2020
Processo adm nº 14/2020
Dispensa nº 006/ 2020

RECEBEMOS

Contagem, 10 de novembro de 2020

Parceria: 019/2020

Assinatura: [Assinatura]

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859299900 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PI (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	1.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)	Base de Cálculo	1.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E O MATERIAL
FORNECIDO

10/11/2020

[Assinatura] 1º RESPONSÁVEL C.I.

[Assinatura] 2º RESPONSÁVEL C.I.



Transações Pendentes

000049

G332101037649311010
10/11/2020 10:41:07

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ASSOCIACAO J POR CONTAGEM
Agência 2818-5
Conta corrente 49058-X

Creditado

Nome MARTA MARIA LAGE BARBOSA
Agência 5679-0
Conta corrente 506106-7
Valor 1.000,00
Data Nesta data

Assinada por JD823384 MARIA JOSE CAETANO DE MORAES 10/11/2020 10:36:40
JD823383 JULIO CEZAR MACIEL 10/11/2020 10:41:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD823383 JULIO CEZAR MACIEL.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM, associação privada, inscrita sob o nº de CNPJ: 12.607.580/0001-69, estabelecida à Rua Passos, nº 41, Santa Helena - Contagem - MG, neste ato representada pela Presidente, Maria José Caetano De Moraes, portadora do CPF:037.768.776-69.

CONTRATADA: MARTA MARIA LAGE BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, MEI CNPJ 21.286.700/0001-64, residente e domiciliada à Rua Paulo Búfalo, nº 107A, Praia Contagem, CEP: 32.044.430, Contagem/MG, por sua representante legal, inscrita no CPF Nº 067.282.046-36 e na RG nº MG 5956302.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de serviço de Instrutora de Forró, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de prestação de serviço, preço, forma e termo de pagamento descritas no presente instrumento contratual.

I- DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O serviço de Instrutora de Forró ora contratado terá por objeto o atendimento aos beneficiários do projeto JUNTOS.CON.

Parágrafo Primeiro. O serviço contratado será prestado de acordo com a necessidade da JUNTOS.CON.

Parágrafo Segundo. Caso haja necessidade de prolongar a prestação do serviço, além do horário estipulado, deverá o CONTRATANTE pagar, no mesmo dia, o preço do atendimento, vigente à época, proporcional às horas suplementares.

II- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA. A CONTRATANTE deverá fornecer local adequado e o material necessário para a realização das atividades.



CLÁUSULA TERCEIRA. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato.

III- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA QUARTA. É dever da CONTRATADA prestar o serviço de Instrutora de Forró, elaboração de planejamentos, relatórios e registros de todas as atividades desenvolvidas num prazo de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre todas as informações que tenha conhecimento em razão da prestação de serviço aqui estabelecida.

IV- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O serviço contratado no presente instrumento será remunerado pela quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês, que deverá ser pago por meio de transferência bancária ou cheque, até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo Único: O valor acima mencionado refere-se a 12 horas semanais.

V- DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá sobre o valor a ser pago, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

VI- DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito por qualquer meio que garanta a ciência inequívoca por parte do comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

VII- DO FORO

CLÁUSULA NONA. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Contagem/MG.



ANA CAROLINA GOMES

000052

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 01 de setembro de 2020.

Maria Jose Lactamo de Moraes

ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM

CNPJ: 12.607.580/0001-69

Contratante

Marta Maria Lage Barbosa

MARTA MARIA LAGE BARBOSA

CNPJ 21.286.700/0001-64

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CI:

Nome:

CI: